

Intimação, Prazo de 20 dias, Processo nº 0006050-14.2016.8.26.0606. O Dr. Alex Freitas Lima, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Suzano faz saber a Roberto Cimatti e Milton Cematti, que Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais lhe ajuizou ação de Cumprimento de Sentença, para cobrança de R\$ 3.034,40 (07/2009), corrigido e acrescido e juros de mora de 1% ao mês. Estando os réus em lugar ignorado, foi deferida sua intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem o débito, corrigido até a data do pagamento, ou ofereçam impugnação, sob pena de multa de 10% e, também, de honorários de advogado de 10% (art. 523, § 1º do CPC) e expedição de mandado de penhora e avaliação. Suzano, 24/02/2023.

#### Edital de Leilão nº 01/2023

A União dos Municípios da Média Sorocaba - UMMES, por intermédio do responsável legal, Sérgio Galvanin Guidio Filho, presidente da UMMES, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que será realizado leilão de um Trator retroescavadeira, FIATALLIS, modelo FB80.2, série/chassi FB80.2A2R02923P, ano 2000, sem motor e de uma Pá carregadeira 45 C, ambos bens inservíveis ao patrimônio do Consórcio Público Intermunicipal da União da Média Sorocaba - UMMES. A abertura dos lances iniciará às 10:00 horas do dia 07/07/2023 e encerrará às 14:00 horas do dia 08/08/2023. Sairá vencedor o maior lance ofertado, condicionado ao valor mínimo de avaliação dos bens. Cópia deste Edital poderão ser acessados e copiadas pelo interessado por meio do Portal do Grupo Carvalho Leilões, através do endereço eletrônico: <https://www.grupocarvalholeiloes.com.br>

#### 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE ITAQUAQUECETUBA - SP

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1004513-43.2017.8.26.0278. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Munoz, na forma da Lei, etc. **Faz Saber a VANIA SANTOS DE MORAIS**, CPF. 125.386.188-94, que **SÃO LUCAS IMÓVEIS LTDA**, lhe ajuizou uma ação de Procedimento Comum Cível (Rescisão Contratual Cumulada com Pedido de Reintegração de Posse com Indenização de Perdas e Danos), referente à propriedade do lote 16-B da Quadra 46, do loteamento denominado "Parque e Recanto Mônica" o qual encerra a área de 125,90,00m², do qual se comprometeu a autora a vender e a ré a comprar, sendo a ré notificada, deixou de pagar as prestações, tornando-se inadimplente às obrigações contratuais, desta forma requer a Autora: a) declarar rescindido o contrato de venda e compra, em razão do inadimplemento da requerida; b) reintegrar a autora na posse do imóvel, independente de quem o possua; c) não indenização das benfeitorias, construções e acessos erigidos no lote, no caso não estando em conformidade com a Lei 6.766/76, e ainda que não sejam contempladas com o direito de retenção por serem possuidores de má-fé; d) indenização por perdas e danos pelos prejuízos sofridos, à compensação de despesas suportadas pela vendedora com propaganda, publicidade, vendas, administração, tributos, além de depreciação, etc. e ainda pela não finalização do negócio jurídico, por culpados compradores inadimplentes, equivalente a 20% dos valores pagos pelos requeridos; e) a condenação da requerida, a título de indenização, pelo uso (ocupação) do bem ao pagamento do valor equivalente a 1% (um por cento) do preço do lote, ao mês, pelo uso, a partir do momento que teve a posse do imóvel, até a efetiva reintegração da autora na posse do lote; f) condenação nos pagamentos das parcelas de IPTU lançadas pela prefeitura e não pagas em seus devidos vencimentos, relativos a todos os exercícios desde a aquisição e os vincendos no curso da presente ação, bem como as despesas que tenham origem no uso do bem, taxas e tarifas em geral, de fatos geradores e referentes ao período em que esteve na respectiva posse, bem como todos os demais pedidos descritos na inicial, além da condenação da requerida nas custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais. Estando a ré em local ignorado, foi deferida sua citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Itaquaquecetuba, 13/07/2023.

#### 6ª VARA CÍVEL DE SÃO CAETANO DO SUL/SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1008901-98.2017.8.26.0565 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniela Anholetto Valbaio Pinheiro Lima, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) IDALINA ALVES DE SOUZA**, NEUSA DESLOTTO PELUFFO, LUIZ CARLOS VALÉRIO, bem como a réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Adriana Okamoto ajuizou ação de USUCAPIÃO, sendo objeto da ação: "Imóvel composto de 4 lotes que ocupam os seguintes endereços: Rua Mercúrio, nº 78, CEP 09550-500, inscrito na Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul sob o nº 14.027.0009; Rua Mercúrio, nº 78, CEP 09550-500, inscrito na Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul sob o nº 14.027.0008; Rua Niquel, nº 0, CEP 09550-490, inscrito na Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul sob o nº 14.027.0010; e Rua do Niquel, nº 35, CEP 09550-490, inscrito na Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul sob o nº 14.027.0011, Bairro Prosperidade, São Caetano do Sul-SP e pertencem à quadra 26, da Vila Prosperidade, São Caetano do Sul-SP, perfazendo a área do terreno 752,00m² e área construída 913,88m².", alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedir-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Caetano do Sul, 13/07/2023.

#### 6ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL - SP

Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 1038406-07.1999.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Coimbra Junqueira, na forma da Lei, etc. **Faz Saber a JOÃO CUPERTINO PEREIRA**, CPF. 810.166.978-72 e **ÂNGELA MARIA FERREIRA DA SILVA PEREIRA**, CPF. 854.537.738-04, credores hipotecários registrados nas matrículas abaixo citadas, que nos autos da ação de Cumprimento de Sentença, em que figuram como executados Gesner Sciano e Maria Benedita de Barros Sciano, requerida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LEMOS TORRES, ocorreu a ARREMATACÃO/JUDICIAÇÃO dos seguintes imóveis: Conjuntos nº 101 e 102, localizados no 10º andar do Edifício Lemos Torres, situado à Rua Marquês de Ilú nº 306, 7º Subdistrito Consolação, com a área útil de 37,988m² e primeiro e 40,349m² o segundo, cadastrados sob o contribuinte nº 007.059.0120-3 e 007.059.0121-1, devidamente descritos e caracterizados nas Matrículas nº 63.327 e 53.418 do 5º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, conforme auto de arrematação acostado às fls. 590. Por intermédio do qual ficam intimados para, se o caso, oferecerem IMPUGNAÇÃO, no prazo de 15 dias úteis, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 13/07/2023.

#### 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE GUARULHOS - SP

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1040489-79.2017.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Larissa Boni Valerios, na forma da Lei, etc. **Faz Saber a VALDIR CARDOZO**, CPF. 085.824.338-59, que **SÃO LUCAS IMÓVEIS LTDA**, lhe ajuizou uma ação de Procedimento Comum Cível (Rescisão Contratual Cumulada com Pedido de Reintegração de Posse com Indenização de Perdas e Danos), referente à propriedade do lote 17 da Quadra 21, do loteamento denominado "Jardim Guaracy" o qual encerra a área de 525,00m², do qual se comprometeu a autora a vender e o réu a comprar, sendo o réu notificado, deixou de pagar as prestações, tornando-se inadimplente às obrigações contratuais, desta forma requer a Autora: a) declarar rescindido o contrato de compromisso de venda e compra, em razão do inadimplemento do requerido; b) reintegrar a autora na posse do imóvel, independente de quem o possua; c) indenização por perdas e danos pelos prejuízos sofridos, equivalente a 1% do valor do contrato atualizado, ao mês desde a mora até a efetiva desocupação do imóvel, bem como os demais pedidos descritos na inicial, além da condenação do requerido nas custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais. Estando o réu em local ignorado, foi deferida sua citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Guarulhos, 13/07/2023.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2023** Edivaldo Antônio Brischi, Prefeito Municipal de Monte Mor, faz público para conhecimento de todos, que em observância às disposições constantes no inciso VII do artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos, HOMOLOGA o procedimento Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2023, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para a realização de exames de colonoscopia e endoscopia para esta municipalidade, conforme EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 08", ao favor da empresa: CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE EXAMES MÉDICOS E COMPLEMENTARES NOVA ODESSA LTDA, Valor Total de R\$ 113.350,00 (CENTO E TREZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). Decorrido prazo legal e sem a interposição de recursos, considere-se ADJUDICADO o procedimento Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2023, cujo objeto é a: "Contratação de empresa especializada para a realização de exames de colonoscopia e endoscopia para esta municipalidade, conforme EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 08", ao favor da empresa: CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE EXAMES MÉDICOS E COMPLEMENTARES NOVA ODESSA LTDA, Valor Total de R\$ 113.350,00 (CENTO E TREZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). Monte Mor, SP, em 12 de julho de 2023. Edivaldo Antônio Brischi - Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2023** Edivaldo Antônio Brischi, Prefeito Municipal de Monte Mor, faz público para conhecimento de todos, que em observância às disposições constantes no inciso VII do artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos, HOMOLOGA o procedimento Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2023, cujo objeto é "Registro de preços para contratação de empresa especializada, para aquisição e confecção de material gráfico, em atendimento a diversos setores desta municipalidade, pelo período de 12 meses", ao favor das empresas: COP BEM GRÁFICA E EDITORA E EIRELI EPP, Valor Total R\$ 4.700.000,00 (Quatro milhões e setecentos mil reais), vencedor do Lote 01. MARQUINHOS ARTES GRÁFICAS LTDA, Valor Total R\$ 16.999.786,00 (Dezesseis milhões, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais), vencedor do Lote 02. Decorrido prazo legal e sem a interposição de recursos, considere-se ADJUDICADO o procedimento Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2023, cujo objeto é o: "Registro de preços para contratação de empresa especializada, para aquisição e confecção de material gráfico, em atendimento a diversos setores desta municipalidade, pelo período de 12 meses", ao favor das empresas: COP BEM GRÁFICA E EDITORA E EIRELI EPP, Valor Total R\$ 4.700.000,00 (Quatro milhões e setecentos mil reais), vencedor do Lote 01. MARQUINHOS ARTES GRÁFICAS LTDA, Valor Total R\$ 16.999.786,00 (Dezesseis milhões, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais), vencedor do Lote 02. Monte Mor, SP, em 11 de julho de 2023. Edivaldo Antônio Brischi - Prefeito Municipal

**EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2023** Edivaldo Antônio Brischi, Prefeito de Monte Mor, torna público para conhecimento de todos os que possam interessar, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 86/2023 que visa a "Registro de preços para a aquisição de pneus, câmaras e protetores de câmaras a serem utilizados pela frota de veículos pertencentes a esta municipalidade, pelo período de 12 meses" Os envelopes habilitação e proposta de preços, serão recebidos no dia 24 de julho de 2023 às 14:00 horas, no Paço Municipal, sito à Rua Francisco Glicério, nº 399, cuja abertura está programada para a mesma data, no mesmo horário. O Edital poderá ser lido e obtido no endereço acima, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou pelo nosso site gratuitamente [www.montemor.sp.gov.br](http://www.montemor.sp.gov.br) ou email: [laysa.bertholdo@montemor.sp.gov.br](mailto:laysa.bertholdo@montemor.sp.gov.br) ou [vanesa.souza@montemor.sp.gov.br](mailto:vanesa.souza@montemor.sp.gov.br); - Portal da Transparência - Licitações - Download de Editais. Monte Mor, SP, em 12 de julho de 2023. Edivaldo Antônio Brischi - Prefeito Municipal

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0153779-49.2012.8.26.0100.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Lúcia Caninéo Campanhã, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a ATS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE AUTOPECAS LTDA**, CNPJ 74.272.907/0001-46, **IGNALDO TILO DA SILVA**, CPF nº 116.74.638-08, que **BANCO BTG PACTUAL S.A** lhes ajuizou uma ação de **BUSCA E APREENSAO - ALIENACAO FIDUCIARIA**, objetivando a retomada dos seguintes bens: 1) Renavam 326928731 Placa ATS 1444 (PR) Pajero Full HPE 3.2 2011/2011 - Chassis JMYLYV98BJAO1181; 2) Renavam 119855380 Placa EGC 3939 (SP) - Captiva Sport FWD - 2008/2009 Chassis 3GNCL537595519763; 3) Renavam 986072850 Placa HIH 1515 (SP) Corolla XEI 1.8-Flex - 2008/2009 Chassis 9BRBB48E295037182; 4) Renavam 132454645 - Placa GZO 8909 (SP) - L200 Triton 3.2 Diesel - 2009/2009 Chassis 93XJRK88T9C911440, entregando-os(a) a(o) requerente. Não localizados os bens, e, encontrando-se os requeridos em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 5 (cinco) dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresentem os bens ou purguem a mora, a qual deve incluir, na data do depósito, a integralidade da dívida, acrescida dos encargos contratuais da mora, assim como custas, despesas processuais e honorários advocatícios, ora fixados em 10% sobre o valor da dívida, no prazo de cinco dias. Sem o pagamento, ficam consolidadas, desde logo, a favor da instituição financeira demandante, a posse e a propriedade plena dos bens (art. 3º, § 1º, do Decreto-lei nº 911/69). Não sendo contestada a ação, os requeridos serão considerados revelis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de julho de 2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006852-70.2017.8.26.0020.** A MM. Juiza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dra. Sabrina Salvadori Sandy Severino, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a LUIZ CARLOS BENEDITO, Brasileiro, CPF 596.947.508-49**, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **Jordão Francisco Froes**, referente ao veículo FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4, ano 2013, placa FFFN 7156, chassi 9BD197132D3094324, cor Branca, RENAVAL 00538292202. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, a contar do prazo do edital, apresente resposta, sob pena de presunção de verdade do fato alegado pelo autor, nos termos do art. 344 do CPC. No silêncio, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de março de 2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1025624-57.2016.8.26.0007.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Celso Mazzeili Neto, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER AS** sócias **PALOMA BARSI MARIOTTI** (CPF nº 406.316.408-00), **LUCILENE CALDEIRA BARBOSA** (CPF nº 18.763.538-30), bem como a empresa individual **STORE GIFT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ nº 26.777.468/0001-80) que na ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1025624-57.2016.8.26.0007, movida por **3 MI FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA**, foi instaurado o incidente de desconhecimento da Personalidade Jurídica das devedoras **PVLG COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ nº 20.053.501/0001-43), **WHITE BRINDES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** (CNPJ nº 15.077.269/0001-43), com o objetivo de incluir no passivo da ação, as sócias das empresas executadas, visando ver satisfeito o seu crédito. Estando as sócias e a empresa individual em lugar ignorado, foi deferida citação por edital, para que, em 15 dias, a fluir os 20 dias supra, manifestem-se sobre o presente incidente, requerendo provas cabíveis, nos termos do art. 135 do Código de Processo Civil. No caso de revelia, será nomeado curador especial (artigo 257, IV, CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de julho de 2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1118185-78.2017.8.26.0100.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 35ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel D Emidio Martins, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) a corré RMV INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS LTDA (nome fantasia TicToc)**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.808.997/0001-12, que **ESPAÇO TOWER EVENTOS LTDA ME** e outro lhes ajuizaram uma ação de **PROCEDIMENTO COMUM**, na qual também é réu **MARCELO GOLFIERI**, objetivando a condenação dos réus solidariamente a devolução da quantia de R\$64.000,00, com correção monetária e juros moratórios desde o inadimplemento do contrato firmado entre as partes, ou seja, julho/2009, além das demais cominações de estilo. Estando a corré em lugar ignorado, expedir-se o edital, para que em 15 dias, conteste a ação, sob pena de presumir-se como verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, ficando advertida a corré que no caso de revelia, será nomeado curador especial (art.257, IV, CPC). Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de julho de 2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO** de réus ausentes, incertos e desconhecidos e eventuais interessados, com prazo de 20 (vinte) dias, expedido nos autos da Ação de Usucapião requerida por **PAULO CESAR TOSCANO BONDANÇA** e **DEBORA DANA DIEGUEZ BONDANÇA**, em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, processo nº 1006658-11.2015.8.26.0224, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DE GUARULHOS/SP, na forma da lei, faz saber a todos quantos este edital virem e interessar possa, que **PAULO CESAR TOSCANO BONDANÇA** e **DEBORA DANA DIEGUEZ BONDANÇA**, ajuizou uma ação de USUCAPIÃO, tendo por objeto o imóvel assim descrito: ?Um imóvel residencial, com início no ponto P1 definido pelas coordenadas N: 7.408.487,735m e E: 342.311,703m, confrontando com a Rua Anália Franco, deste que segue até o ponto P2 com azimute de 266º19'21" e distância de 5,07m; deste deflete a direita confrontando com Francisco Xavier Barros dos Santos e segue até o ponto P3 com azimute de 342º54'19" e distância de 25,11m; deste deflete a direita confrontando com Edilton Rodrigues de Alencar e ou segue até o ponto P4 com azimute de 87º26'09" e distância de 5,14; deste deflete a direita e confrontando com Valdeci Almeida Calado e segue até o ponto P1 com azimute de 260º04'17" e distância de 25,00m; O perímetro acima descrito encerra em uma área de 125,00m²?. Conforme planta e memorial descritivo acostados aos autos, encontrando-se presentes os requisitos atinentes ao pedido, tendo em vista a posse mansa, pacífica e contínua sobre a área. Assim ficam citados aqueles que tenham interesses e possam alegar direitos sobre a mencionada área de terras, Sr. LEONARDO ANTONIO TEIXEIRA LEITE SOBRINHO e sua mulher CEFELIA SANTOS TEIXEIRA LEITE; IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCANA LTDA.; ALEX FERNANDES; LUCIANA MARTINS FERNANDES; FRANCISCO XAVIER BARROS DOS SANTOS; NORMA DA SILVA SANTOS; VALDECI ALMEIDA CALADO; EDILTON RODRIGUS DE ALENCAR e JANIZETE MIERA E SILVA, com prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 07 de dezembro de 2022. P-12e13/07

**EDITAL DE CITAÇÃO**. Processo Digital nº: 1009942-40.2018.8.26.0606. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Ali Geadí. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009942-40.2018.8.26.0606.** O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr. PAULO EDUARDO DE ALMEIDA CHAVES MARSIGLIA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER ao ALI GEADI**, CPF 237.787.538-60, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A, objetivando o pagamento da quantia de R\$ 23.336,02 (06/21), representada pela Cédula de Crédito Bancário-Empréstimo Pessoal nº 316.431.566. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Caso o executado efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, OU em 15 dias, embargue OU reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescidas de custas, honorários de advogado, o executado poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais corrigidas e acrescidas de juros. Não efetuado o pagamento, procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos da lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Suzano, aos 06 de julho de 2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014305-65.2020.8.26.0100.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). VALDIR DA SILVA QUEIROZ JUNIOR, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a Jinguo Tang** (CPF: 239.447.298-70) que Condomínio e Edifício Ingá lhe ajuizou Ação de Execução da quantia de R\$ 3.445,95 (02/20), representada pelo débito condominial da unidade Apartamento 64 do Condomínio-Exequente. Estando o executado em lugar ignorado, expedir-se o edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Caso o executado efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, OU em 15 dias, embargue OU reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescidas de custas, honorários de advogado, o executado poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais corrigidas e acrescidas de juros. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos da lei. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de junho de 2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO**. Processo Digital nº: 1014729-09.2017.8.26.0005. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Gedson da Silva Ribeiro. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014729-09.2017.8.26.0005.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCILIA ALCIONE PRATA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a Gedson da Silva Ribeiro**, CPF: 298.064.448-09 que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A para cobrança do valor de R\$ 85.994,05 (09/2021), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívidas e Outras Avenças. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 03 dias, pague a dívida atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito ou apresente embargos em 15 dias. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). No prazo para embargos, comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais, corrigidas e acrescidas de juros de 1% ao mês (art. 916 do CPC). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do CPC). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de junho de 2023.

## EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL

**Edital de 1ª e 2ª Praças** de bem imóvel e para intimação do requerido **PHEDRA ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA** (CNPJ: 04.717.015/0001-26 Citado por Edital), credores **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** (CNPJ: 46.395.000/0001-39), **CONDÔMÍNIO EDIFÍCIO TUPANUYARA** (CNPJ: 04.717.015/0001-26), terceiros interessados **KATIA THEODORE GATOS TRAIKOS** (CPF: 085.551.638-03), **GEORGE TRAIKOS** (CPF: 037.542.378-88), bem como de seu(s) cônjuge(s), se casados forem e demais interessados, expedido na AÇÃO DE COBRANÇA DE CONDÔMÍNIO EM FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, **Processo nº 0262650-84.2009.8.26.0002**, em trâmite na 7ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO/SP, requerida por **CONDÔMÍNIO EDIFÍCIO TUPANUYARA** (CNPJ: 04.717.015/0001-26), O Dr. Alexandre Bucci, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a praça o bem abaixo descrito, por meio de leilão eletrônico conduzido pela leiloeira oficial Dora Plat, matriculada na JUCESP sob nº 744 na plataforma eletrônica ([www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br)), nas condições seguintes: **1 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL** - APARTAMENTO nº 51 localizado no 5º andar ou 6º pavimento do EDIFÍCIO TUPANUYARA, situado à Rua Algemesi nº 164, Rua Germano Ulbrich e Viela 4, na VILA ANDRADE, 29º Subdistrito - Santo Amaro, com a área útil de 299,02m², a área comum de divisão não proporcional de 96,00m² correspondente a 04 vagas indeterminadas na garagem coletiva, para a guarda de igual número de veículos de passeio, e a 01 depósito indeterminado, localizados nos 2º e 1º subsolos ou 1º ou 2º pavimentos, e a área comum de divisão proporcional de 227,23m², perfazendo a área total de 622,25m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 6,6666% no terreno e demais coisas de uso e propriedade comuns do condomínio. Referido edifício foi submetido ao regime de condomínio conforme o registro nº 62 feito na matrícula nº 198.908. **Contribuinte nº 301.052.00491. Matrícula nº 257.154 do 11º CRI de São Paulo/SP. ONUS:** Constan: da referida matrícula nº 257154, conforme **Av.3(18/10/2000)**, Contribuinte: 301.052.0049-1. **R.4(18/10/2000)**, O imóvel foi arrematado por **GEORGE TRAIKOS** e **KATIA THEODORE GATOS TRAIKOS**, tendo atuado com Agente Fiduciário a **ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - ECONOMISA. R.7(14/01/2002)**, **GEORGE TRAIKOS** e **KATIA THEODORE GATOS TRAIKOS** transmitiram o imóvel a título de conferência de bens para integralização de capital social à **PHEDRA ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA. Av.8(03/12/2012)**, Penhora exequenda. **Av.09(06/12/2022)**, Penhora em favor do Condomínio Edifício Tupanuyara, Processo nº 0014063-10.2012.8.26.0002, 4ª VC/Sto Amaro. **OB'S:** Constan Débitos de IPTU/2023 no valor de R\$ 19.847,50 até 26/04/2023 e dívida ativa no valor de R\$ 1.208.208,63, totalizando R\$ 1.228.056,13 até 26/04/2023. **OB'S:** Conforme Laudo de Avaliação de fls. 224/289, o Condomínio Edifício Tupanuyara é composto por 2 subsolos, mezanino, pavimento térreo, 15 pavimentos elevados e ático, contendo 1 apartamento cada. No pavimento térreo, além dos acessos ao edifício, situam-se hall de entrada, piscina, sauna, sala de ginástica, salão de festas, salão de jogos e quadra poliesportiva. O apartamento nº 51 é composto por sala, 4 suítes, lavabo, cozinha, depósitos, área de serviço e dependências de empregada. Referida unidade dispõe de 4 vagas na garagem coletiva de edifício. O imóvel aparenta ter sido construído há 25 anos e apresenta estado de conservação regular. Os materiais empregados na construção do edifício e suas características arquitetônicas gerais enquadram-se na classificação "Apartamentos Padrão Superior", do Estudo Edificações - Valores de Venda - 2002. **OB'S:** Sob o imóvel recaem outras ações de cobrança de condomínio, à saber: A) Processo 0014063-10.2012.8.26.0002 - 4ª VC/Sto Amaro - Débito R\$ 688.143,55 (08/2021). B) Processo 1004617-87.2017.8.26.0002 - 12ª VC/Sto Amaro - Débito R\$ 866.544,70 (02/2022). **OB'S:** Conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária - Condomínio Edifício Tupanuyara - Realizada no dia 13 de julho de 2021. No Item 6, foi determinado que o arrematante através do leilão, fique livre de pagamento de saldo das cotas condominiais em atraso que ainda restarem devidas até a data da arrematação, caso o crédito da arrematação não quite todo o débito. Aprovado ainda que o valor obtido através da arrematação quite o débito de IPTU, e que, o saldo do crédito restante, amortize os débitos condominiais até a data da arrematação. Aprovado também que após a arrematação, havendo saldo devido de cotas condominiais até a data da arrematação, o processo de cobrança continue contra os antigos devedores. Quanto aos honorários advocatícios de cada ação, ressaltou que são devidos nos termos preferidos pelo juízo e pela lei, e que os mesmos serão quitados na integralidade, porém, através de parcelamento ajustado entre a Dra. **OB'S:** O imóvel encontra-se **DESCOLOCADO**. Visitação mediante agendamento com o leiloeiro pelo e-mail [contato@portalzuk.com.br](mailto:contato@portalzuk.com.br). **VISITAÇÃO:** Rua Algemesi, 164, São Paulo/SP. Em caso de recusa do(a) fiel depositário(a) o (a) interessado (a) deverá comunicar o MM. Juízo do processo em epígrafe, que adotará as sanções cabíveis. **2 - AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL - R\$ 2.961.254,75 (abril/2023 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP)**, que será(ão) atualizada a época da alienação. **3 - DÉBITO EXEQUENDO - R\$ 495.961,27 (agosto/2021).** **4 - DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 26/09/2023 às 10h00min, e termina em 29/09/2023 às 10h00min; 2ª Praça começa em 29/09/2023 às 10h00min, e termina em 19/10/2023 às 10h00min. 5 - CONDIÇÕES DE VENDA -** Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2ª Praça). Caso nas praças não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo Índice de E. T.J/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa. Art. 891, parágrafo único, Art. 895, §§ 1º, 2º, 7º e 8º do CPC, e prazos conforme AI 2132770-30.2017.8.26.0000 do T.J/SP). **6 - PAGAMENTO -** O preço do(s) bem(ens) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portalzup/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização da praça. Em até 5 horas após o encerramento da praça, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC). Não sendo realizado o depósito da oferta no prazo estipulado e/ou o pagamento de sua comissão, o leiloeiro comunicará o fato ao MM. Juiz responsável, informando os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo da aplicação de sanção prevista no art. 897 do novo CPC, ao arrematante remisso. Além disso, arcará o arrematante remisso, com todos os ônus e implicações, decorrentes de sua omissão, inclusive, para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas, para a realização da praça. O inadimplemento, autoriza o exequente, a pedir a resolução da arrematação ou promover em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos, serem formulados nos autos da execução, em que se deu a arrematação. (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **7 - DO INADIMPLEMENTO -** Em caso de falta de pagamento ou desistência motivada do arrematante/proponente a qualquer momento, será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor da leiloeira, sem prejuízo a demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa, bem como poderá ainda a Leiloeira emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. **8 - COMISSÃO DO LEILOEIRO -** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, bem como da comissão da leiloeira Dora Plat CPF:070.809.068-06 - Leiloeira Oficial - JUCESP 744 (fixada em 5% - cinco por cento, do valor da arrematação) no prazo de 24 horas após o encerramento da Praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável. Cabe ao Juízo responsável a expedição de guia de levantamento da comissão devida à leiloeira. A comissão da leiloeira será depositada nos autos e as guias de levantamento expedidas em seu favor serão arquivadas em classificador próprio, conforme determinação do parágrafo único do artigo 267 do Provimento CSM 2152/2014, publicado no DJE em 11/02/2014. A comissão da leiloeira, não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se, a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **9 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA PRAÇA APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** Caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s)/suspensa(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquele que der causa ao cancelamento. **10 - DÉBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE -** Em caso de arrematação, o crédito do exequente no processo em epígrafe, por sua natureza "propter rem", acrescido de eventuais débitos de IPTU/ITR foro e laudêmio, quando for o caso (mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa), terão preferência sobre os demais, sendo o débito atualizado, acrescido das parcelas vincendas até a realização da alienação (Art. 323, Art. 908, §§ 1º e 2º do CPC e Art. 130, parágrafo único do CTN), e caso o valor de arremate não seja suficiente para quitação dos débitos de condomínio, a diferença será de responsabilidade do arrematante nos termos do Art. 1.345 do CC. O(s) bem(s) será(ão) alienado(s) em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área, sob responsabilidade do arrematante, bem como de eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", §§ 1º e 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **11 - DA FRAUDE -** Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. **12 - DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS -** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou pela central de atendimento no telefone 3003-0677 e/ou e-mail: [contato@portalzuk.com.br](mailto:contato@portalzuk.com.br). Para participar acesse [www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br). **13 - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO -** Os interessados deverão se cadastrar no site [portalzuk.com.br](http://portalzuk.com.br) e se habilitar, acessando a página deste leilão, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o término do 1º ou do 2º Leilão, observadas as condições estabelecidas neste edital. Aquele que se habilitar para a 1ª, estará automaticamente habilitado para a 2ª Praça. Fica o requerido **PHEDRA ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA**, bem como os credores **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, **CONDÔMÍNIO EDIFÍCIO TUPANUYARA**, terceiros interessados **KATIA THEODORE GATOS TRAIKOS**, **GEORGE TRAIKOS**, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 13/07/2012. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 11 de julho de 2023.

**zuk** | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | [PORTALZUK.COM.BR](http://PORTALZUK.COM.BR)

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO.** Art. 887, § 3º/CPC  
**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE.** Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 25ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 0203274-96.2011.8.26.0100. Executados: CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LUBUS LTDA, ANSELMO TADEU LOPES, WALDIR DE MOURA, RAFAEL COSTATO SARRACINO. Casa nº 42 do Condomínio Res. Villa Roma, à Rua Floriano Peixoto, nºs/nº ou nº 100, VI. Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos, Poá/SP; área útil interna: 54,345m², área exclusiva externa: 30,530m², área comum: 34,469m², área total: 119,344m², c/ 01 vaga de garagem - Contribuinte nº 2200010008021. Descrição completa na Matrícula nº 67.591 do 01º CRI de Poá/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 283.571,13 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 170.142,67 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça** começa em 18/09/2023 às 10h20min, e termina em 21/09/2023 às 10h20min; **2ª Praça** começa em 21/09/2023 às 10h21min, e termina em 11/10/2023 às 10h20min. Ficam os executados **CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LUBUS LTDA, ANSELMO TADEU LOPES, WALDIR DE MOURA, RAFAEL COSTATO SARRACINO**, bem como seus cônjuges, se casados forem, bem como os credores **BANCO BRADESCO S/A, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, credor hipotecário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 29/10/2018.

**zuk** | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | [PORTALZUK.COM.BR](http://PORTALZUK.COM.BR)

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.** PROCESSO Nº 1030108-36.2016.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a), Marco Antonio Barbosa de Freitas, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **TRIOLOGIE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ 11.787.024/0001-59 e **CARLOS ALBERTO VELLA**, Brasileiro, CPF 046.176.168-88, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de **BANCO DO BRASIL S/A**, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 179.209,63 decorrente de um contrato de abertura de crédito nº 332.409.927. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após os 20 dias supra, pague(m) o débito atualizado atualizado ou ofereçam embargos, ficando intimados de que, haverá isenção das custas processuais, se houver pagamento no prazo, nos termos do artigo 701, §1º, do CPC/2015 e honorários advocatícios de cinco por cento (5%) do valor atribuído à causa, sob pena de conversão do mandato de citação em mandato de execução. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de junho de 2022.

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE.** Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 6ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BARUERI. Processo: nº 0000197-18.2018.8.26.0068. Requerido **LUIZ ROBERTO GRACIOTTI, ANA REGINA ALBANO GRACIOTTI - DIREITOS DO FIDUCIANTE - Conjunto Comercial nº 2105A**, localizado no 21º pavimento, da TORRE 1, Subcondomínio do Setor A, integrante do Condomínio ALPHA SQUARE, incluindo uma vaga de garagem indeterminada, perfazendo a área total de 107,026m². Avenida Sagitário, nº138,198 e 278, Barueri/SP - Contribuinte nº 24453.21.92.0001.01.264.2. Descrição completa na Matrícula nº 153.144 do 01º CRI de Barueri/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 502.184,66 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 0,00 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 25/08/2023 às 15h10min, e termina em 28/08/2023 às 15h10min; 2ª Praça começa em 28/08/2023 às 15h10min, e termina em 18/09/2023 às 15h00min.** Ficam os requerido(s) **LUIZ ROBERTO GRACIOTTI, ANA REGINA ALBANO GRACIOTTI**, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), bem como os credores **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI**, credor(a) fiduciário **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S/A - EGEA**, terceiro(a) interessado **SAGITARIO OFFICE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 14/11/2018.

**zuk** | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | [PORTALZUK.COM.BR](http://PORTALZUK.COM.BR)

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE.** Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DA PENHA DE FRANCA. Processo: nº 0014271-94.2003.8.26.0006. Executados: **FRANCISCO FREITAS DA SILVA, LUCIA DE FATIMA DOS SANTOS** - **DIREITOS DO COMPROMISSÁRIO COMPRADOR - Apto. c/área útil de 56,06m² - Avenida Cangaíba, nº 4.673, São Paulo/SP - Contribuinte nº 130.423.0111-6.** Descrição completa na Matrícula nº 59.026 do 17º CRI de São Paulo/SP. **2 - DIREITOS DO COMPROMISSÁRIO COMPRADOR -** Vara de garagem c/área útil de 10,58m2 no Cangaíba, Avenida Cangaíba, nº4.673, São Paulo/SP - Contribuinte nº 130.423.0219.8. Descrição completa na Matrícula nº 70.138 do 17º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 258.794,22 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 129.397,11 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 18/08/2023 às 14h00min, e termina em 23/08/2023 às 14h00min; 2ª Praça começa em 23/08/2023 às 14h00min, e termina em 12/09/2023 às 14h00min.** Ficam os executados **FRANCISCO FREITAS DA SILVA, LUCIA DE FATIMA DOS SANTOS**, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), compromissário(a) vendedor(a) **SINAF PREVIDENCIAL CIA. DE SEGUROS** e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 22/08/2017, 23/08/2017 respectivamente.

**zuk** | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | [PORTALZUK.COM.BR](http://PORTALZUK.COM.BR)

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE.** Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 4ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SOROCABA. Processo: nº 1020257-47.2015.8.26.0602. Requerido: **MARCELO PEGORETTI**. Unidade Autônoma Sala tipo Duplex c/área útil de 94,14m² em Sorocaba. Rua José Maria Hannickel, nº 150, Sorocaba/SP - Contribuinte nº 43.42.02.0177.01.044. Descrição completa na Matrícula nº 91.379 do 2º CRI de Sorocaba/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 529.473,44 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 317.684,07 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 28/07/2023 às 10h00min, e termina em 01/08/2023 às 10h00min; 2ª Praça começa em 01/08/2023 às 10h01min, e termina em 22/08/2023 às 10h00min.** Fica o requerido **MARCELO PEGORETTI**, bem como seu cônjuge, se casado for, bem como os credores **GIRAFFAS ADMINISTRADORA DE FRANQUIA S/A, LUCILIA DE SOUZA OLIVEIRA**, credor hipotecário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, terceiro interessado **ROBERTO SATURNINO DUARTE** e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 26/02/2019.

**zuk** | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | [PORTALZUK.COM.BR](http://PORTALZUK.COM.BR)

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE.** Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO. Processo: nº 1040802-32.2014.8.26.0002. Requeridos: **ROBERTO GOZZO, MARLY PEREIRA GOZZO**. Prédio c/área útil na Vila Matilde, Rua Frei Mont'Alverne, nº 313 e 313-A, São Paulo/SP - Contribuinte nº 05702000250. Descrição completa na Matrícula nº 18.755 do 16º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 1.775.948,25 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 887.974,13 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 04/08/2023 às 10h00min, e termina em 09/08/2023 às 10h00min; 2ª Praça começa em 09/08/2023 às 10h01min, e termina em 29/08/2023 às 10h00min.** Ficam os requeridos **ROBERTO GOZZO, MARLY PEREIRA GOZZO**, bem como seus cônjuges, se casados forem, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 19/10/2017.

**zuk** | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | [PORTALZUK.COM.BR](http://PORTALZUK.COM.BR)

**EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL - "LOTEAMENTO SANTA MARTA" - RIBEIRÃO PRETO/SP**

**ROGÉRIO DAMÁSIO DE OLIVEIRA**, Leiloeiro Oficial - JUCESP nº 1021, autorizado por **LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A.**, atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Álvares Penteado, nº 87, 9º andar, Sala 4, Centro, CEP: 01012-001, inscrita no CNPJ sob o nº 05.262.743/0001-53. Faz saber que, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/1997, que instituiu a alienação fiduciária do bem imóvel, realizará o leilão na modalidade exclusivamente ONLINE dos imóveis abaixo descritos. A 1ª praça terá início em 24/07/2023, a partir das 14:00 horas, encerrando-se em 28/07/2023 às 14:00 horas, caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação na 1ª praça, a praça seguirá sem interrupção até às 14:00 horas do dia 14/08/2023 (2ª praça). Devedor fiduciante: **MICHEL DORNELAS - (CPF: 328.958.058-06)** e **MARINA APARECIDA DA COSTA DIAS - (CPF: 331.098.028-64)**. Descrição do Lote: Lote nº 25, da **Quadra 4 - Loteamento Santa Marta - Matrícula 138.889** do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto/SP. Descrição completa: Lote de terreno número 25 (vinte e cinco) da quadra número 4 (quatro), do loteamento denominado Santa Marta, no distrito de Bonfim Paulista, Ribeirão Preto/SP, situado no Armando Coltro, medindo 10,54 metros de frente e aos fundos, por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, perfazendo a área total de 263,50 metros quadrados, confrontando-se: frente com a Rua Armando Coltro, fundos com o lote número 32, lado direito com o lote número 24; e lado esquerdo com o lote número 26. Cadastro IPTU: 289.959. Ônus e Gravames: da matrícula extraída em 05.06.2023 constam: Av. 1. Consta restrições urbanísticas estabelecida pelo empreendedor, constantes do processo de loteamento registrado sob nº 4 na matrícula nº 134.912, além das impostas pelo poder público. Lance Mínimo em 1º Leilão: **R\$ 319.681,09**. Lance Inicial em 2º Leilão: **R\$ 266.314,07**. Em caso de divergência com os números e informações digitados levar em consideração as informações que constam na matrícula. **EVENTUAL DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL É DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.** Cumpra ao interessado verificar as condições do lote. Nos valores de 2ª Praça estão incluídas as despesas (como prêmios de seguro, IPTU apurado até junho/2023, dos encargos contratuais, emolumentos, despesas de retomada e cobrança, ITBI e despesas com a publicidade do presente Edital), podendo os valores serem atualizados até a data das praças. Os valores das praças poderão ser corrigidos até a data do efetivo leilão. Cumpra ao interessado buscar eventuais débitos e restrições sobre o imóvel não previstos neste edital, os quais são de responsabilidade do arrematante o pagamento. Forma de pagamento A venda será à vista, observado o direito de preferência do(s) mutuário(a)(s) fiduciante(s) na arrematação do imóvel (Art.27, Parágrafo 2-B, Lei 9514/97), sem concorrência de terceiros, após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário e até a data de realização do segundo leilão pelo valor da dívida e demais encargos e despesas de que trata a legislação aplicável, acrescendo-se a comissão de 5% do leiloeiro. Condições Gerais: Os interessados deverão se cadastrar no site [www.bcolleioes.com.br](http://www.bcolleioes.com.br) e se habilitar antes do início do leilão com antecedência. Os lances online e seus incrementos deverão estar de acordo com valores mínimos estabelecidos e concorrerão em igualdade de condições. A eventual desocupação do imóvel é de responsabilidade do arrematante. São ainda de responsabilidade do arrematante todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, mas não se limitando ao pagamento de comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, que será realizado no ato da arrematação, responsabilizando-se, ainda, pelas despesas com Escritura Pública ou Particular com a Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Imposto de Transmissão de Bem Imóvel (ITBI), eventuais foro, taxas, alvarás, certidões, emolumentos, IPTU e outros débitos etc. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram e sem qualquer garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações extrajudiciais eletrônicas e vistoriar o bem, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação. As comunicações ao devedor fiduciante nos endereços físicos do contrato bem como eletrônico informando as datas, local e horário da praça foram enviadas na forma do artigo 27, Parágrafo 2º - A, da Lei 9.514/97. Mais informações no escritório do leiloeiro ou através dos e-mails [contato@bcolleioes.com.br](mailto:contato@bcolleioes.com.br) ou [comercial@bcolleioes.com.br](mailto:comercial@bcolleioes.com.br). **ROGÉRIO DAMÁSIO DE OLIVEIRA**, Leiloeiro Oficial - JUCESP nº 1021.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1036533-46.2021.8.26.0602. Classe: Assunto: Monitoria - Prestação de Serviços. Requerente: Hospital Cristão de Sorocaba SA. Requerido: Glória Castedo de Fernandez e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS - PROCESSO Nº 1036533-46.2021.8.26.0602. O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr. Gustavo Scaf de Molon, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a GLÓRIA CASTEDO DE FERNANDEZ, cédula de identidade boliviana nº 1700386, CPF 903.804.960-97 e LILIANA FERNANDEZ, cédula de identidade boliviana nº 6254581, com endereço desconhecido, que lhe foi proposta uma ação Monitoria por parte de Hospital Cristão de Sorocaba SA, alegando em síntese: "que é credora da importância de R\$ 43.766,78, atualizado até outubro(21), decorrente do contrato de prestação de serviços médicos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento do débito ou apresente embargos monitoriais. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 07 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001845-45.2020.8.26.0068. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). BRUNO PAES STRAFORINI, na forma da Lei, etc. Faz Saber a DG Trade Comércio e Serviços de Pneus Eireli (CNPJ. 19.390.074/0001-00), que Eletropaulo Metropolitana Elétrica de São Paulo S/A lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 30.672,34 (janeiro de 2020), decorrente da relação de fornecimento de energia elétrica (Instalação 203475673 e Cliente 25147434). Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da Lei, Barueri, aos 25 de maio de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 0015963-55.2023.8.26.0224. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo. Exequente: Cryspel Comercio de Papéis Ltda. Executado: Fenix comercio de sucatas em geral ltda e outros. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0015963-55.2023.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Beatriz de Souza Cabezas, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Fenix Comércio de Sucatas em Geral Ltda (CNPJ. 04.920.589/0001-05) e Mônica de Souza Amigo (CPF. 259.265.178-00), que a ação de Procedimento Comum, ajuizada por Cryspel Comercio de Papéis Ltda, foi julgada procedente, condenando-as ao pagamento da quantia de R\$ 711.959,39 (maio de 2023). Estando as executadas em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetuem o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Ficam as partes executadas advertidas de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, suas impugnações. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 10 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1020272-10.2020.8.26.0224. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Perdas e Danos. Requerente: Vito Taurisano. Requerido: Julix Comercio e Coleta de Residuos Industriais Ltda - Epp. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1020272-10.2020.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Lincoln Antônio Andrade de Moura, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Julix Comercio e Coleta de Residuos Industriais Ltda - Epp (CNPJ. 01.820.036/0001-84), que Vito Taurisano lhe ajuizou ação de Ressarcimento de Danos, de Procedimento Comum, objetivando que a presente ação seja julgada procedente, condenando a requerida ao ressarcimento da importância de R\$ 35.000,00, devidamente corrigida, a partir de cada parcela paga, acrescido de juros legais, bem como, ao reembolso de custas e despesas processuais e honorários advocatícios, na proporção de 10% do valor da causa. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 30 de junho de 2023.

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP megaleilões
EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação do executado ROBERTO GIRARDI, inscrito no CPF/IMF sob o nº 283.594.538-53; das coproprietárias ANA PAULA GIRARDI, inscrita no CPF/IMF sob o nº 311.247.798-76; ANA CLAUDIA GIRARDI, inscrita no CPF/IMF sob o nº 384.982.848-48; bem como seus cônjuges, se casados forem. O Dr. Sergio Augusto Fochesato, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por COOPERTRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS em face de ROBERTO GIRARDI - Processo nº 1002284-41.2020.8.26.0362 - Controle nº 652/2020 - e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leloeiro www.megalicoes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado, e será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação, em conformidade com o disposto no art. 887, § 3º do Código de Processo Civil. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megalicoes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megalicoes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 28/07/2023 às 16:30 h e se encerrará dia 28/07/2023 às 16:30 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 28/07/2023 às 16:31 h e se encerrará no dia 21/08/2023 às 16:30 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (sessenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megalicoes.com.br. DA PREFERÊNCIA - Nos termos do artigo 843, §§ 1º e 2º, do CPC, as coproprietárias/cônjuges alheios a execução terão a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. DOS DÉBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail propostas@megalicoes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto, caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo ser analisada pelo MM. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma das parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalicoes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: PARTE IDEAL (50%) DA MATRÍCULA Nº 28.848 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI GUAÇU/SP - IMÓVEL: Uma gleba de terras designada "Gleba 02", no imóvel rural denominado "Cercadinho", neste município e comarca, com a área de 56.407,70m2 ou 5,640770 HAs; ou, ainda, 2,29 alqueires, com as seguintes medidas e confrontações: "tem início no ponto "1A" com rumo 331º74'SW e segue em reta por uma distância de 11,85 metros até o ponto "2"; daí, deflete à direita 37º18'20"SW e segue em reta por uma distância de 58,62 metros, até o ponto "3"; daí, deflete à direita 37º18'58"SE e segue em reta por uma distância de 15,23 metros, até o ponto "3A"; do ponto "1A" ao "3A", confronta com imóvel de propriedade de Viria Bueno Fantinato (viva) e Maria Aparecida Fantinato Pansani, casada com Clóvis Pansani; do ponto "3A" deflete à esquerda com a distância de 468,00 metros, encontrando o ponto "3B"; do ponto "3A" ao "3B", confronta com a "Gleba 3"; do ponto "3B" deflete à esquerda com a distância de 112,00 metros, encontrando o ponto "1B"; do ponto "3B" ao "1B", confronta com as Glebas 09 e 10; do ponto "1B" deflete à esquerda com a distância de 493,00 metros, encontrando o ponto "1A", onde teve início e termina a descrição; do ponto "1B" ao "1A", confronta com a "Gleba 01". Consta no R.02 desta matrícula que foi constituída servidão de caminho pelo imóvel desta matrícula. Consta na Av.16 desta matrícula a penhora executada do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. INCRA nº 000035322400 (Conf.AV.14). Valor da Parte Ideal do Imóvel: R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) para novembro de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débito neste agosto de R\$ 389 no valor de R\$ 97.710,38 (juízo/2023). NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi-Guaçu, aos 22 de junho de 2023. Dr. Sergio Augusto Fochesato - Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0008228-40.2023.8.26.0007. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Fornecimento de Energia Elétrica. Exequente: Eletropaulo Metropolitana Elétrica de São Paulo S.A. Executado: Edson Alves da Cruz. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0008228-40.2023.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Sueli Juarez Alonso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EDSON ALVES DA CRUZ, Divorciado, Aposentado, CPF 01183948687, com endereço à Rua Wagner Manselli, 30, Ap. 43 B, Conjunto Habitacional Sítio Conceicao, CEP 08473-000, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Eletropaulo Metropolitana Elétrica de São Paulo S.A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de 15, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de junho de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0009886-20.2023.8.26.0001. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Fornecimento de Energia Elétrica. Exequente: Eletropaulo Metropolitana Elétrica de São Paulo S.A. Executado: Mineirinha Produtos Caseiros Alimentícios Ltda. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0009886-20.2023.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Ariane de Fátima Alves Dias Pauskosi Simoni, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MINEIRINHA PRODUTOS CASEIROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 54.109.293/0001-79, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Eletropaulo Metropolitana Elétrica de São Paulo S.A. CNPJ 61.695.227/0001-93. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 63.852,05, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de julho de 2023.

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP megaleilões
EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação do executado VALTER ROBERTO PATRÃO, inscrito no CPF/IMF sob o nº 429.000.778-34; bem como seu cônjuge, VALQUIRIA FANTINI PATRÃO, inscrita no CPF/IMF sob o nº 791.515.078-20; e da interessada MONALIZA PIRES FERRAZ DE CARVALHO, inscrita no CPF/IMF sob o nº 947.140.403-04; bem como seu cônjuge, Casado for: O Dr. Mauricio Tini Garcia, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por CONDOMÍNIO GRANVILLE em face de WALTER ROBERTO PATRÃO - Processo nº 1031574-25.2016.8.26.0564 - Controle nº 2437, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leloeiro www.megalicoes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megalicoes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megalicoes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 28/07/2023 às 16:00 h e se encerrará dia 31/07/2023 às 16:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 31/07/2023 às 16:01 h e se encerrará no dia 21/08/2023 às 16:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 55% (cinquenta e cinco por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 55% (cinquenta e cinco por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megalicoes.com.br. DA PREFERÊNCIA - Nos termos do artigo 843, §§ 1º e 2º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recará sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. DOS DÉBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DO LANCE PARCELADO - Caso o arrematante opte pelo pagamento parcelado, deverá efetuar-lo da seguinte forma: 25% na entrada após o encerramento do leilão e o remanescente em 30 dias após o pagamento da referida entrada, em 15 parcelas mensais e consecutivas atualizadas pela tabela do TJSP. DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalicoes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: PARTE IDEAL (50%) DA MATRÍCULA Nº 42.716 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: Um terreno sem benfeitorias, situado à Avenida Almirante Soares Dutra, antiga Rua E, ou terreno, correspondente ao lote nº 03, da quadra D, do Jardim Estímulo, no 30º Subdistrito Ibirapuera, medindo 12,00 metros de frente, 49,20 metros de um lado, confrontando com os lotes nºs 2 e 12, 44,22 metros do outro lado, confrontando com o lote nº 04 e 13,00 metros nos fundos confrontando com o lote nº 11, encerrando a área de 560,00 metros quadrados. Consta na Av.08 desta matrícula que foi edificado um prédio que recebeu o nº 605 da Rua Almirante Soares Dutra, com 342,56 m² de área construída. Consta na Av.13 desta matrícula a penhora executada do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.14 desta matrícula que nos autos da Ação Trabalhista, Processo nº 2658/1999, em trâmite na 13ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo/SP, requerida por J. F. F. contra B. E. I. E. C. LTDA e OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Contribuinte nº 123.166.0061-0. Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 732.718,31 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 14.682,40 (21/06/2023). Consta às fls. 1.881 que o terreno possui uma área de 560,00 m² e uma área construída de 343,56 m². Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) para setembro de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJSP. Débito desta ação às fls.2058 no valor de R\$ 978.259,84 (janeiro/2022). Consta Penhora no Roster dos Autos sobre eventuais créditos extrajudiciais do Processo nº 1054069.32.2018.8.26.0002. São Paulo, 21 de junho de 2023. Dr. José Walter Chacon Cardoso - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1060113-30.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Laura Correa Rodrigues, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SAVON BRASIL TURISMO LTDA. (SÓCIO JAILTON TAVARES DE SOUZA), CNPJ 20.666.135/0001-06, com endereço à Rua Antonieta Leitao, 129, Nossa Senhora do O, CEP 02925-160, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Marcus Vinicius Maniezo de Moraes e outro, referente a rescisão contratual c/c indenização por danos materiais e morais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de junho de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0007483-72.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Fornecimento de Energia Elétrica. Exequente: Eletropaulo Metropolitana Elétrica de São Paulo S/A. Executado: A CATEDRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PANIFICACAO LTDA. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0007483-72.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 40ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) A CATEDRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PANIFICACAO LTDA, CNPJ 47.165.063/0001-61 que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Eletropaulo Metropolitana Elétrica de São Paulo S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 96.852,80 (Fevereiro/2023), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de junho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000902-33.2022.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). ANTONIO MARCELO CUNZOLLO RIMOLÁ, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VALTER SILVA AMORIM, CPF 293.409.518-59, com endereço à R MIGUEL DAMASCENO, 69, JARDIM LETICIA, CEP 05820-180, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A, alegando em síntese que houve encerramento irregular da empresa supermercado súper barão Ltda, que é ré no processo principal nº 0055593-51.2009.8.26.0405, impossibilitando a exequente de receber seu crédito no referido processo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 0025819-27.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Cartão de Crédito. Exequente: Banco Bradesco Cartões S.A. Executado: Carime de Souza Rasslan e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0025819-27.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MONICA DI STASI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CARIME DE SOUZA RASSLAN, Brasileira, Casada, Comerciante, RG 000757884, CPF 845.348.771-53, que lhe foi proposta uma ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Banco Bradesco Cartões S.A. foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R\$ 114.212,50 (julho de 2017). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a sua INTIMAÇÃO por edital, para que em 15 dias, a fluir os 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de julho de 2023.

9ª Vara da Família e Sucessões Foro Central da Capital/SP megaleilões
EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO a de intimação do executado B. G. C. F. bem como da coproprietária M. N. M. B. O Dr. José Walter Chacon Cardoso, MM. Juiz de Direito da 9ª Vara da Família e Sucessões Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Alimentos ajuizada por M. S. N. C. em face de B. G. C. F. - processo nº 0523195-51.2000.8.26.0100 - controle nº 247/2000, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leloeiro www.megalicoes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megalicoes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megalicoes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 25/07/2023 às 15:30 h e se encerrará dia 28/07/2023 às 15:30 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 28/07/2023 às 15:31 h e se encerrará no dia 18/08/2023 às 15:30 h onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megalicoes.com.br. DA PREFERÊNCIA - Nos termos do artigo 843, §§ 1º e 2º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recará sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. DOS DÉBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DO LANCE PARCELADO - Caso o arrematante opte pelo pagamento parcelado, deverá efetuar-lo da seguinte forma: 25% na entrada após o encerramento do leilão e o remanescente em 30 dias após o pagamento da referida entrada, em 15 parcelas mensais e consecutivas atualizadas pela tabela do TJSP. DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalicoes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 42.716 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: Um terreno sem benfeitorias, situado à Avenida Almirante Soares Dutra, antiga Rua E, ou terreno, correspondente ao lote nº 03, da quadra D, do Jardim Estímulo, no 30º Subdistrito Ibirapuera, medindo 12,00 metros de frente, 49,20 metros de um lado, confrontando com os lotes nºs 2 e 12, 44,22 metros do outro lado, confrontando com o lote nº 04 e 13,00 metros nos fundos confrontando com o lote nº 11, encerrando a área de 560,00 metros quadrados. Consta na Av.08 desta matrícula que foi edificado um prédio que recebeu o nº 605 da Rua Almirante Soares Dutra, com 342,56 m² de área construída. Consta na Av.13 desta matrícula a penhora executada do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.14 desta matrícula que nos autos da Ação Trabalhista, Processo nº 2658/1999, em trâmite na 13ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo/SP, requerida por J. F. F. contra B. E. I. E. C. LTDA e OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Contribuinte nº 123.166.0061-0. Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 732.718,31 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 14.682,40 (21/06/2023). Consta às fls. 1.881 que o terreno possui uma área de 560,00 m² e uma área construída de 343,56 m². Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) para setembro de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJSP. Débito desta ação às fls.2058 no valor de R\$ 978.259,84 (janeiro/2022). Consta Penhora no Roster dos Autos sobre eventuais créditos extrajudiciais do Processo nº 1054069.32.2018.8.26.0002. São Paulo, 21 de junho de 2023. Dr. José Walter Chacon Cardoso - Juiz de Direito.

## 19ª Vara Cível do Foro Central da Capital - SP

megaleilões

**EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO** e de intimação do executado **CARLOS DANIEL BULGARELLI ANCESQUE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.373.248-50, bem como de seu cônjuge, se casado for, e dos proprietários **ANTÔNIO AMOROSINO** e sua mulher **VICENTINA TRAMONTANO AMOROSINO** ou **VICENTINA AMOROSINO**, a Dra. Camilla Rodrigues Borges de Azevedo, MM, Juíza de Direito da 19ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei. **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** que **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SANTA TEREZINHA** move em face de **CARLOS DANIEL BULGARELLI ANCESQUE** - Processo nº 0135518-36.2012.8.26.0100 (583.00.2012.135518) - controle nº 979/2012, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leloeiro [www.megaliloes.com.br](http://www.megaliloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail [visitacao@megaliloes.com.br](mailto:visitacao@megaliloes.com.br), cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaliloes.com.br](http://www.megaliloes.com.br), o 1º Leilão terá início no dia 25/07/2023 às 15:00 h e se encerrará dia 28/07/2023 às 15:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 28/07/2023 às 15:01 h e se encerrará no dia 18/08/2023 às 15:00 h onde serão aceitos lances com no mínimo 80% (Oitenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 80% (Oitenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaliloes.com.br](http://www.megaliloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DO LANCE PARCELADO** - Caso o arrematante opte pelo pagamento parcelado, deverá efetuar-lo da seguinte forma: 25% na entrada após o encerramento do leilão e o remanescente em 30 dias após o pagamento da referida entrada, em 15 parcelas mensais e consecutivas atualizadas pela tabela do TJSP. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao leiloeiro a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida ao leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do leiloeiro, deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de depósito judicial que será disponível no site do Leloeiro ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaliloes.com.br](http://www.megaliloes.com.br)**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM - DIREITOS SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 150.619 DO 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP: IMÓVEL** - Apartamento nº 72, localizado no 7º andar ou 6º piso do Edifício Santa Terezinha, situado na Alameda Santos nº 721, no 2º Subdistrito-Jardim Paulista, possui a área total constituída de 250,458m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe no terreno uma quota parte ideal de 4,5182%, cabendo-lhe o direito de uso de uma vaga para um carro na garagem coletiva. O terreno onde se assenta o referido edifício encerra a área de 1.065,60m<sup>2</sup>. **Contribuinte nº 009.077.0062-4** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Alíquota no valor de R\$ 140.911,76 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 6.346,90 (19/06/2023). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.857.848,38 (um milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos)** atualizado para agosto de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJSP. Débitos desta ação no valor de R\$ 701.449,71 (30/06/2021). Consta às fls. 778 que nos autos dos Embargos de Terceiro tombados sob n. 1081743-79.2018.8.26.0100 restou decidido que o valor mínimo da hasta pública deveria ser limitado a 80% do valor do bem. São Paulo, 21 de junho de 2023. Dra. Camilla Rodrigues Borges de Azevedo - Juíza de Direito.

## 11ª Vara de Família e Sucessões do Foro Central da Capital/SP

megaleilões

**EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO** e de intimação da executada **E. C.**, bem como do coproprietário **ESPÓLIO DE L. C.**, na pessoa de seu representante. **A Dra. Claudia Caputo Bevilacqua Vieira**, MM, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família e Sucessões do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei. **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Ação de Execução de Sentença** ajuizada por D. P. D. S. em face de E. C. - Processo nº 083475-92.2003.8.26.0100 (Principal nº 0534404-22.1997.8.26.0100, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leloeiro [www.megaliloes.com.br](http://www.megaliloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail [visitacao@megaliloes.com.br](mailto:visitacao@megaliloes.com.br), cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaliloes.com.br](http://www.megaliloes.com.br), o 1º Leilão terá início no dia 25/07/2023 às 16:00 h e se encerrará dia 28/07/2023 às 16:00 h onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 28/07/2023 às 16:01 h e se encerrará no dia 18/08/2023 às 16:00 h onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaliloes.com.br](http://www.megaliloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de ITR e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DO LANCE PARCELADO** - Caso o arrematante opte pelo pagamento parcelado, deverá efetuar-lo da seguinte forma: 25% na entrada após o encerramento do leilão e o remanescente em 30 dias após o pagamento da referida entrada, em 15 parcelas mensais e consecutivas atualizadas pela tabela do TJSP. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao leiloeiro a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaliloes.com.br](http://www.megaliloes.com.br)**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 41.190 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ATIBAIA/SP - IMÓVEL**: Duas glebas de terras, dividas, unidas, formando um só bloco, com a área de 2,4 hectares, 19 litros e 462m<sup>2</sup>, equivalente a 5.80,58 has, contendo casa de moradia e uma cozinha para empregado, situadas no bairro Fernandes, próximo a Estação de Campo Largo, distrito e município de Jarinu, desta comarca de Atibaia, com as seguintes divisas e confrontações: "Começam na estrada de rodagem que vem da Estação Campo Largo para a cidade, na pessoa de José Zanella; daí, dessem por uma cerca de arame, confrontando com estas depois viram a esquerda e seguem pela mesma cerca, dividindo com Augusto Cabral, até a cerca da fazenda de ferro Bragança; daí seguem por esta cerca até as casas da turma de conserva da mesma estrada; daí viram a esquerda e seguem pela mesma cerca um córrego; daí seguem por este, subindo até o final de suas águas, onde começa outra cerca de arame, dividindo nesta face com Augusto Cabral; sus de Antonio Joaquim Cabral; daí seguem pela referida cerca de arame, subindo até a estrada de rodagem mencionada, que vem da Estação de Campo Largo para o seu ponto de partida. **INCRÁ Nº 633 046 001 198-DV-3**. Área total 5,8 fac. min. par. 2,0 - um hect. 12,0. Consta na Av.02 e 03 desta matrícula a penhora executada do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. Consta às fls. 1179-1226 dos autos que o imóvel desta matrícula possui área total de terreno de 60.357,00m<sup>2</sup>, bem como possui banheiros: casa padrão médio, 241,19m<sup>2</sup>, casa padrão simples, 63,24m<sup>2</sup>, casa padrão econômico, 46,64m<sup>2</sup>, casa padrão proletário, 14,44m<sup>2</sup>, 04 (quatro) coberturas padrão simples, com área total construída de 147,90m<sup>2</sup>, e piscina, 18,00m<sup>2</sup>. **Valor da Avaliação Imóvel: R\$ 1.266.869,76 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos)** para Abril de 2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJSP. São Paulo, 21 de junho de 2023. Dra. Claudia Caputo Bevilacqua Vieira - Juíza de Direito.

**EDITAL DE CITAÇÃO**, Processo Digital nº: **10148518-74.2010.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Direitos e Títulos de Crédito. Requerente: Banco Abc Brasil S/A. Requerido: Thi Alimentos Comercial Importadora e Exportadora Ltda e outros. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS**. PROCESSO Nº 10148518-74.2010.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), MONICA DI STASI, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) CESAR EDMAR THIESEN, CPF 435.096.908-82, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Abc Brasil S/A, objetivando a quantia de R\$ 153.228,57 (agosto de 2014), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 0068277/09. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se Edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando-se o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1%(um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de julho de 2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO**, Processo Digital nº: **1019901-30.2020.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória. Exequente: Onix Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados. Executado: Comercial Elétrica Biosfera Ltda e outro. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS**. PROCESSO Nº 1019901-30.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), Ana Laura Correa Rodrigues, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) COMERCIAL ELÉTRICA BIOSFERA LTDA, CNPJ 18.811.319/0001-62 e FABIANA NASCIMENTO DE MELO, CPF nº 343.429.778-26, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Onix Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados objetivando a quantia de R\$ 44.715,33(outubro 2021), representada pelo Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Créditos e de Contas Vinculadas e Outras Avenças (Contrato de Cessão). Estando as executadas em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague(m) o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando-se o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1%(um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto precedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$3.610,89. Decorridos os prazos supra, no silêncio será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de junho de 2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO**, Processo Digital nº: **1012390-10.2022.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito. Exequente: Max Participações Ltda. Executado: Beleza Pura Importação e Exportação Terminais e Serviços, na Pessoa de: ANTONIO SEBASTIÃO SANTOS BONFIM e outro. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS**. PROCESSO Nº 1012390-10.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 21ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), Maria Carolina de Mattos Bertoldo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a Millenium Imóveis e Construções Ltda (CNPJ. 08.818.101/0001-86), que Max Participações Ltda lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 2.038.821,56 (maio de 2022), representada pelo Contrato de Mútuo, firmado pelas partes. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo e quer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora os arrestos procedidos sobre: a) Direitos sobre a casa e seu respectivo terreno, situados na Rua Lopes de Oliveira, n° 127, no 35° Subdistrito - Barra Funda, objeto da matrícula 80.713 do 15° CRI da Capital/SP; b) Direitos sobre o salão para escritório, n° 103, no 1° andar ou 2° pavimento do Edifício Antonio Ferraresi, sito na Praça Marechal Deodoro, n° 121 (entrada principal), no 11° Subdistrito - Santa Cecilia, objeto da matrícula 32.431 do 2° CRI da Capital/SP. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de junho de 2023.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS**. PROCESSO Nº **0062909-45.2018.8.26.0100**. O Dr. Sang Duk Kim, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. Faz Saber a Elcio Vieira (CPF. 262.397.438-10), que nos autos da ação de Procedimento Comum, ora em fase de cumprimento de sentença, ajuizada por Dina Rabiógio Dias Leme, procedeu-se a penhora sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R\$ 6.455,24 e R\$ 1.320,03. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, 17/05/2023.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**, Processo Digital nº: **1001078-73.2019.8.26.0704**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Onça Pintada Cosméticos Eireli-epp e outro. **Edital de Intimação**, Prazo: 20 dias. Processo nº 1001078-73.2019.8.26.0704. A Dra. Luciane Cristina Silva Tavares, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP, Faz Saber a Onça Pintada Cosméticos Eireli - EPP (CNPJ. 22.131.906/0001-88) e Lourdes Silva de Oliveira (CPF. 265.689.988-50), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Banco Bradesco S/A, procedeu-se a penhora sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R\$ 1.903,18 e R\$ 100,59. Estando as executadas em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereçam impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, 05/05/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO**, Processo Digital nº: **1002596-47.2022.8.26.0008**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços. Exequente: Instituto Educacional Oswaldo Quirino Ltda. Executado: Jorge Nakhoul. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS**. PROCESSO Nº 1002596-47.2022.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatupá, Estado de São Paulo, Dr(a), Luciano Gonçalves Paes Leme, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) JORGE NAKHOUL, CPF 04040968832, com endereço à Rua Sansão Alves dos Santos, 400, Cidade Moncoes, CEP 04571-090, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Instituto Educacional Oswaldo Quirino Ltda, alegando em síntese: objetivando a quantia de R\$ 75.196,59 (maio de 2022), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida nº 202218. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de julho de 2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO**, Processo Digital nº: **1006352-27.2018.8.26.0001**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços. Requerente: Estabelecimentos Brasileiros de Educação Ltda. Requerido: Antonio Celso da Costa Gomes. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS**. PROCESSO Nº 1006352-27.2018.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a), Jorge Alberto Quadros de Carvalho Silva, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** ANTONIO CELSO DA COSTA GOMES, CPF 142.524.248-01, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Estabelecimentos Brasileiros de Educação Ltda, alegando em síntese: objetivando a quantia de R\$ 5.493,76 (março de 2018), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de junho de 2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO**, Processo Digital nº: **1007409-35.2022.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Onix Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados. Executado: Studio Premier Ibirapuera Cabelo e Estética Ltda e outro. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS**. PROCESSO Nº 1007409-35.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), Ana Laura Correa Rodrigues, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) VALDEMAR SANTOS ROSA, Brasileiro, Desempregado, CPF 39809692900, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Onix Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados, objetivando a quantia de R\$ 41.666,13 (março de 2022), representada pelo Instrumento Particular de Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios com Coobrigação e Cessão Fiduciária de Créditos Fiduciários e de Contas Vinculadas e outras avenças(Contrato de Cessão). Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando-se o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de junho de 2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO**, Processo Digital nº: **1009249-23.2021.8.26.0001**. Classe: Assunto: Monitoria - Prestação de Serviços. Requerente: Sesp - Sociedade Educacional São Paulo. Requerido: Francisco Horlenildo de Araujo. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS**. PROCESSO Nº 1009249-23.2021.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a), Anderson Suzuki, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) FRANCISCO HORLENILDO DE ARAUJO, CPF 06516642842, que Sesp - Sociedade Educacional São Paulo lhe ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 8.979,15 (maio de 2021), decorrente do Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de julho de 2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS**. PROCESSO Nº **1127698-31.2021.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 13ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), LUIZ ANTONIO CARRER, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) JN Distribuidora de Alimentos, Medicamentos e Perfumes Ltda, JCLF Empreendimentos Ltda, e Luciano Colichio Fernandes, CNPJ: 55925283000174, CNPJ: 14137460000170, CPF: 11982471859, RG: 19566939, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Fundo de Investimentos Em Direitos Creditórios Xpce crédito Middle, CNPJ: 31216519000135, objetivando em síntese: a quantia de R\$ 1.487.680,18 (novembro de 2021), representada pela Cédula de Crédito Bancário de nº 3970499. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague(m) o débito atualizado, acrescida(s) dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue(m) ou reconheça(m) o crédito do(a)(s) exequente(s), comprovando-se o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora e avaliação de bens. Decorridos os prazos acima consignados, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de junho de 2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO**, Processo Digital nº: **1020439-71.2017.8.26.0405**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Tarcisio Leite da Silva e outro. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS**. PROCESSO Nº 1020439-71.2017.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a), Carlos Eduardo Vieira Ramos, na forma da Lei, etc. **Faz Saber** a Tarcisio Leite da Silva ME (CNPJ. 13.103.830/0001-96) e Tarcisio Leite da Silva (CPF: 220.948.458-85), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 16.344,86 (junho de 2017), representada pela Carteira/Contrato nº 530/010647134. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague(m) o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto precedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 198,17. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 30 de junho de 2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO**, Processo Digital nº: **1033033-94.2019.8.26.0002**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requerido: Giuseppe Granato. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS**. PROCESSO Nº 1033033-94.2019.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a), MARIANA HORTA GREENHALGH, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) GIUSEPPE GRANATO, Italiano, Casado, Diretor de Empresas, CPF 237.537.948-99, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a quantia de R\$ 92.895,61 (maio/2019), decorrente do Contrato de Abertura de Crédito em conta corrente pessoa jurídica. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de julho de 2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO**, Processo Digital nº: **1104236-45.2021.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata. Exequente: Onix Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados. Executado: Break Lab Burger Ltda e outros. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS**. PROCESSO Nº 1104236-45.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), Ana Laura Correa Rodrigues, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) Break Lab Burger Ltda, CNPJ 30473365000102, Deborah Christina Leonel, CPF nº 440.855.388-37 e Fernando de Oliveira, CPF nº 365.840.918-56, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Onix Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados, objetivando a quantia de R\$ 16.617,87 (abril de 2022), representada pelo Instrumento Particular de Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios com Coobrigação e Cessão Fiduciária de Créditos Fiduciários e de Contas Vinculadas e outras avenças(contrato de cessão). Estando os executados em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague(m) o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1%(um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de junho de 2023.

Documento assinado e certificado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 13/07/2023.



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

